

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 83/2025-GOINFRA, Contratação nº 115519 e Processo SEI nº **202500005022266**, cujo objeto é a ***Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento - Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas.***

Quanto à análise da documentação apresentada pela empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, referente à comprovação da qualificação técnica, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que a licitante **atendeu** integralmente os parâmetros exigidos no Edital, conforme segue:

8.7.1. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	COMPROVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ATENDE	
				SIM	NÃO

1.	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no Quadro 01: Experiência de execução em pavimentação asfáltica	-	SIM	X
----	--	---	-----	---

8.7.2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1.	Microrrevestimento à frio	40.572,50 m²	637.366,96 m²	X	

Em atenção às exigências previstas nos itens 8.7.1 e 8.7.2 do Edital, que tratam da comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de atestados/certidões, que demonstrem a experiência profissional e a execução de serviços compatível com o objeto licitado, conforme requisitos mínimos estabelecidos nos Quadros 01 e 02, verifica-se que a empresa **comprovou a experiência profissional, bem como a execução do serviço e quantitativo mínimo exigido**, atendendo integralmente aos parâmetros do edital.

Diante do **atendimento** aos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a licitante encontra-se **habilitada** para prosseguir no certame.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 03/10/2025, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **80625559** e o código CRC **4CDE342B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005022266



SEI 80625559